



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.227, 18 de maio de 2005.

**Fixa o Valor da Revisão Anual dos Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício de 2005, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 4º da Lei Municipal nº: 1.174/04, de 29/09/2004, ficam os Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados nos seguintes valores:

<b>Prefeito Municipal -</b>	<b>R\$ 8.212,00</b>
<b>Vice-Prefeito -</b>	<b>R\$ 4.106,00</b>
<b>Secretários -</b>	<b>R\$ 2.053,00</b>

**Parágrafo único.** Para a Revisão Anual dos Subsídios, foi observado o índice fixado pelo Governo Federal e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2005, 62º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista**  
**Prefeito Municipal**

Egi Luiz de Oliveira  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001  
Publicada em 18/05/2005  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_